

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
29 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o artigo 17, alínea c, e artigo 21, inciso V, do Estatuto Social dessa entidade, utilizando-nos dos Poderes dos Clubes filiados, ficam convocadas as entidades de prática desportiva que representam a soberania dessa Federação, a rigor do caput, do artigo 14, do Estatuto, por intermédio de seus Presidentes ou representantes legais devidamente identificados e habilitados por procuração assinada e especificada para tal fim, para participarem em caráter extraordinário, da Assembleia Geral, a ser realizada no próximo dia 29 de abril de 2018, nas dependências do BOLIX, sediado no Grand Plaza Shopping de Santo Andre, com a primeira convocação às 14:00 horas e a segunda convocação às 14:30 horas, a qual terá a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Verificação das procurações e do direito a voto de todos os filiados presentes;
2. Proposta de reforma estatutária;

O direito a voto nesta A.G.O. poderá ser exercido somente pelos Clubes filiados a FPBOL que estiverem representados diretamente pelos seus Presidentes ou por representante legalmente constituído, devidamente habilitado através de procurações específicas assinadas para este fim. A representação é unipessoal.

Os Clubes ausentes, regularmente convocados ficam obrigados e sujeitos às deliberações, sendo

consideradas suas ausências, como tácita
concordância às decisões tomadas.

São Paulo, 19 de abril de 2018



CLUBE Fenix de Boliche-Douglas Junior
Presidente Sung Eon Kae

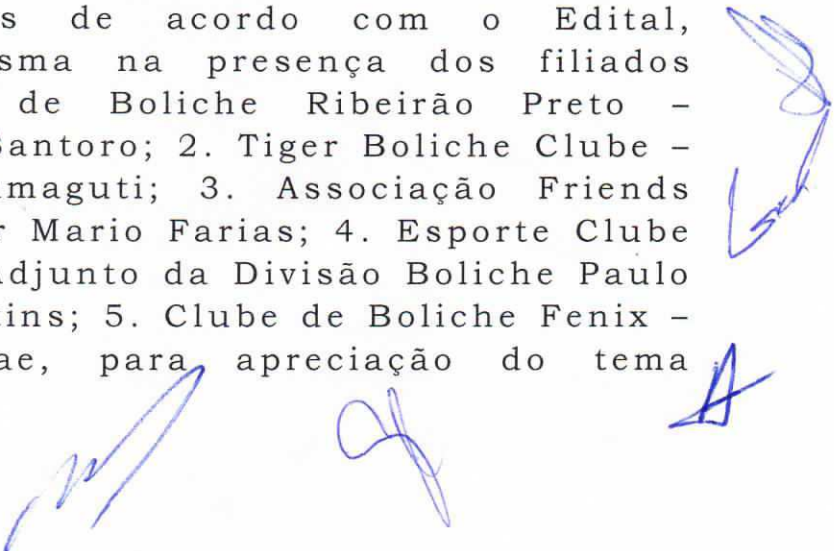


ESPORTE CLUBE PINHEIROS
Diretor Adjunto de Boliche

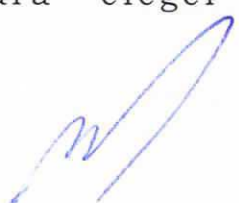


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA

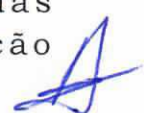
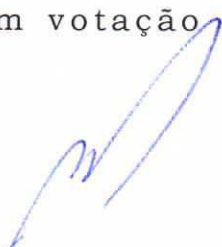
Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, as 14:30hs, em segunda chamada, nas dependências do BOLIX, sediado no Grand Plaza Shopping, Santo André, em atendimento ao Edital de Convocação de treze de abril de dois mil e dezoito, compareceram os Clubes filiados, representados por seus Presidentes ou representantes legais, com lista de presença em anexo, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, em cumprimento ao artigo 17, alínea c, e artigo 21, inciso V, do Estatuto da Entidade. Abertos os trabalhos, o Sr. Sung Eon Kae, Presidente do Clube de Boliche Fenix e o Sr. Paulo Roberto Paolillo Martins, Diretor Adjunto do Esporte Clube Pinheiros, na condição de representatividade estatutária de 1/5 dos filiados, nomearam Presidente da presente Assembleia Geral Paulo Roberto Paolillo Martins, o que foi aceito por todos, e em seguida, foi nomeado Secretária Geral Sandra Suzana Donario de Azevedo. A seguir, o Presidente da AGE, Sr. Paulo, fez a leitura do Edital de Convocação, já do conhecimento de todos, procedendo a verificação dos documentos dos Clubes filiados de acordo com o Edital, realizando-se a mesma na presença dos filiados presentes: 1. Clube de Boliche Ribeirão Preto - Presidente Gilberto Santoro; 2. Tiger Boliche Clube - Presidente Orley Yamaguti; 3. Associação Friends Bowling - Procurador Mario Farias; 4. Esporte Clube Pinheiros - Diretor Adjunto da Divisão Boliche Paulo Roberto Paolillo Martins; 5. Clube de Boliche Fenix - Presidente Sung Kae, para apreciação do tema



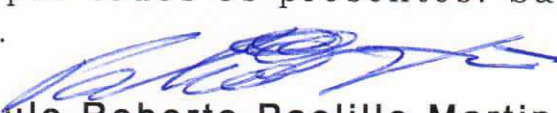
elencado na Ordem do Dia. Ao dar início aos trabalhos, a Secretaria esclareceu que devido as omissões da Diretoria anterior quanto a regular publicação de editais convocatórios para as eleições nos prazos estatutários, cujo texto atual prevê que as inscrições das chapas devem ser realizadas até o dia trinta de outubro e as eleições deverão ser realizadas na primeira quinzena de dezembro, sendo que as publicações só foram realizadas em janeiro de 2018, o que inviabilizou a averbação das eleições e posse de Diretoria realizadas dia 3 de fevereiro de 2018. Por orientação da Meritíssima Juíza da 4ª. Vara Cível do Foro Regional de Santana, cujo entendimento remete à possibilidade de que 1/5 dos Clubes filiados adotem providências para realização de eleições, a rigor da alínea c, do artigo 17 do Estatuto. Assim, esclareceu a Secretaria que para que as mesmas sejam realizadas para dar continuidade ao objeto da Entidade, faz-se necessário adequar as cláusulas do Estatuto que dispõe sobre as eleições, alterando os artigos dezessete, caput; vinte e dois (22); vinte e seis (26); vinte e sete (27); vinte e oito (28); vinte e nove (29) e trinta (30). Alterando a redação do Art. 17º - Poderão solicitar, extraordinariamente, a Assembleia Geral: II - De posse da solicitação, o Presidente da FPBOL, fará a convocação dentro de oito dias, nos termos gerais estabelecido pelo Estatuto. Para: Art. 17º - Poderão solicitar a Assembleia Geral: II - De posse da solicitação, o Presidente da FPBOL, ou na sua ausência, quaisquer de seus Poderes, fará a convocação dentro de oito dias, nos termos gerais estabelecidos pelo Estatuto. Alterando a redação do Art. 22º - Compete à Assembleia Geral: II - reunir-se ordinariamente de 2 (dois) em 2 (dois) anos, observado o presente Estatuto, na 1ª. Quinzena do mês de Dezembro, para eleger o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, que serão empossados até 30 dias após a data da eleição. Para: Art. 22º - Compete à Assembleia Geral: II - reunir-se ordinariamente de 2 (dois) em 2 (dois) anos, observado o presente Estatuto, na 2ª. quinzena do mês de Maio, para eleger o Presidente, Vice-



Presidente, Diretor Financeiro e os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, que serão empossados até 30 dias após a data da eleição, inclusive posse imediata. Colocada a proposta em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Sr. Paulo propôs alterar o artigo 26, alíneas "d" e "e" de: Art. 26º - Todas as chapas interessadas em concorrerem nas disputas eleitorais, estarão obrigadas a cumprir as seguintes determinações: d) Inscrevê-la até o dia 30 de Outubro do ano da eleição da FPBOL, sendo obrigatória ser apresentada na sede da FPBOL, no seu horário de funcionamento, em 3(três) vias e recebendo protocolo assinado e datado pela direção da FPBOL; e) não serão aceitas inscrições por correio, fax, internet ou qualquer outro tipo. Para: Art. 26º - Todas as chapas interessadas em concorrerem nas disputas eleitorais, estarão obrigadas a cumprir com as seguintes determinações: d) Inscrevê-la até o dia 15 de Maio do ano da eleição da FPBOL, sendo obrigatória a apresentação da mesma em 3 (três) vias no dia das eleições, acompanhada do comprovante de inscrição enviado nos termos da alínea "e", e) as inscrições e respectivos Anexos, deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico que deverá constar em Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária. Colocada em votação as alterações das alíneas "d" e "e", foram aprovadas por unanimidade. Alterando a redação do Art. 27º - A chapa poderá ser impugnada, após sua inscrição, caso não se cumpra todas as exigências estabelecidas. Para: Art. 27º - As chapas inscritas deverão ser levadas à publicidade no site da FPBOL, no primeiro dia útil após o término das inscrições, podendo ser impugnadas, caso não se cumpra todas as exigências estatutárias. Aberta a votação, foi aprovada a alteração por unanimidade. A seguir, a proposta para alteração do Art. 28º A FPBOL deverá pronunciar-se até o 10º Dia Posterior a inscrição das chapas para impugnação das mesmas. Para: Art. 28º A FPBOL ou quaisquer de seus poderes deverá pronunciar-se até o 2º dia útil posterior a publicação das chapas inscritas para impugnação das mesmas. Colocada em votação a alteração da redação



do artigo 28º, foi aprovado por unanimidade. Proposta a alteração da redação do Art. 29º - A chapa impugnada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar recurso, sendo encaminhada para uma comissão formada por 2 (dois) integrantes de cada poder da FPBOL, indicada por seus pares. Para: Art. 29º - A chapa impugnada poderá, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar recurso, sendo encaminhada para uma comissão formada por 1/5 dos filiados, indicados por seus pares. Aberta a votação, alteração da redação do artigo 29º, aprovada por unanimidade. A seguir, apresentou proposta para alterar o Art. 30º - A decisão e resposta deste recurso deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias do seu recebimento, apurado o resultado do mesmo, não cabendo mais recursos entre quaisquer partes interessadas. Para: Art. 30º - A decisão e resposta deste recurso deverá ser publicada no site da FPBOL em até 2 (dois) dias do seu recebimento, apurado o resultado do mesmo, não caberão mais recursos. Colocada em votação a alteração do artigo 30º, a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Paulo deu por encerrada esta Assembleia Geral, e eu, Secretária da Assembleia, lavrei a presente ata, que após lida foi aceita por todos os presentes. São Paulo, 29 de abril de 2018.



Paulo Roberto Paolillo Martins
Presidente da Assembléia



Sandra Suzana Donario de Azevedo
Secretario da Assembleia

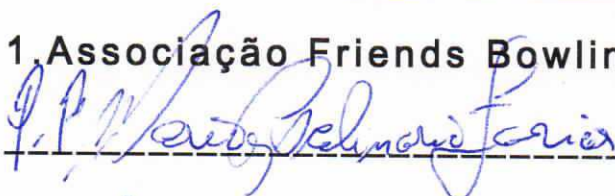
FEDERAÇÃO PAULISTA DE BOLICHE - FPBOL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

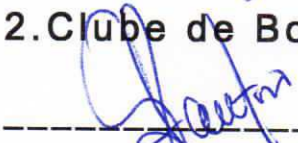
29/ABRIL/2018

LISTA DE PRESENÇA

1. Associação Friends Bowling

 MARIO APOLINARIO FARIAS

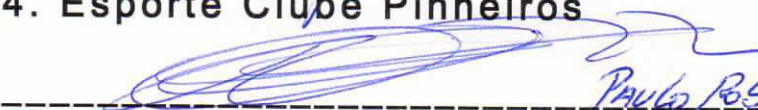
2. Clube de Boliche Ribeirão Preto

 GILBERTO P. SANTORO

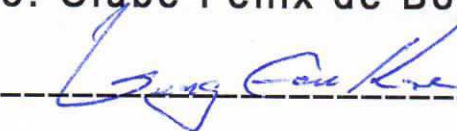
3. Tiger Boliche Clube

 ORLEY TASHIMA

4. Esporte Clube Pinheiros

 PAULO ROBERTO PAOLILLO MARTINS

5. Clube Fenix de Boliche

 SONG EUN KAE

6.....

7.....